



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**DECRETO Nº 14.941/2022
DE 31 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Covid-19”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que 88,74% da população adulta encontra-se vacinada, tendo a primeira dose de reforço sido aplicada em 77,43%;

CONSIDERANDO que a vacina pediátrica foi aplicada em 60,64% da população compreendida na faixa etária dos 5 aos 11 anos;

CONSIDERANDO o aumento do número de infecções pela Covid-19 no município e na microrregião dentro da qual se insere;

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção das vias aéreas, cobrindo nariz e boca, em ambientes fechados, notadamente em bares, restaurantes, igrejas, salas de aula, teatros, auditórios, academias e transportes coletivos.

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados deverão disponibilizar álcool a 70% para higienização das mãos.

Art. 3º - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Agentes de Saúde e Epidemiológicos, Guarda Municipal e Defesa Civil, isoladamente ou em conjunto, por meio da Patrulha de Conscientização Sanitária Permanente, podendo ser requisitada a intervenção da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de maio de 2022.

**WANDER WILSON CHAVES
- PREFEITO MUNICIPAL -**

PUBLICAÇÃO	
Certifico que este documento foi	
Publicado no quadro de avisos	
da PMSRS em 31/05/22	
Santa Rita Sapucaí-MG	
Responsável	Gidele

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200